

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
EDITAL 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o **Programa Brasil Alfabetizado - PBA**, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições destinada à Seleção de Candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – **SME - ARROIO GRANDE/RS**.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação – SME de ARROIO GRANDE/RS;

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no **Programa Brasil Alfabetizado - PBA**.

II. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no **Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025**, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade não alfabetizadas e não inseridas no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização no espaço urbano.

III. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

IV. DAS BOLSAS

- 4.1. Para o **PBA – Ciclo 2025**, serão disponibilizadas 02 bolsas no município de ARROIO GRANDE/RS e cadastro de reserva;
- 4.2. As turmas deverão ter no mínimo **15 (quinze) e máximo 25 (vinte e cinco)** alfabetizando no espaço **urbano**, e no mínimo **12 (doze) e máximo 20 (vinte)** no espaço **rural**;
- 4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizando de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no item anterior;
- 4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
- 4.5. O valor da bolsa será de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
- 4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

V. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
- 5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4. Atender às exigências deste edital e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
- 5.5. Possuir formação e experiência, conforme especificações no Item VII;
- 5.6. Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado -PBA;
- 6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
- 6.3. Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizando;
- 6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizando;
- 6.5. Registrar as produções dos alfabetizando, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.6. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizando durante o período do Programa;
- 6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e

idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 desta chamada pública;

6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

VII. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma virtual, no

LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM29SZTTMS5pppB0pk_Z5u7-6V5DCQiVmsaeLVCjJBNGAYdw/viewform?usp=header

7.2. As inscrições terão início no dia 05 de maio de 2025 até o dia 08 de maio de 2025.

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá **ANEXAR** os seguintes documentos para conferência:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. CPF;

III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;

IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

V. Comprovante de Residência atualizado;

VI. Ficha de Inscrição – Anexo II;

VII. Diploma do Magistério (curso normal) ou de Curso de Curso Superior, na área da educação, preferencialmente de Licenciatura em Pedagogia. Se estiver cursando, comprovante de matrícula atualizado.

VIII. Se possuir experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular, apresentar comprovante, atestado/declaração;

IX- Currículo Vitae/ Currículo Lattes (com todos anexos e comprovantes mencionados no lattes).

7.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma.

7.5. Cumprir com as determinações deste edital e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de

setembro de 2024.

VIII. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

8.3. Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme Ficha de Avaliação do Currículo - ANEXO III;

8.4. A pontuação referente à experiência profissional poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;

8.5. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

8.6. A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 20 (vinte) pontos;

8.7. Serão considerados aptos para a Etapa 2 - Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 07 (sete) pontos;

8.8. O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia 09 de maio de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS: www.arroiogrande.rs.gov.br

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a experiência em alfabetização.

8.9. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular;

8.9. A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;

8.10. As entrevistas serão realizadas no dia 12 de maio de 2025, de forma remota por meio de link a ser publicizado à posteriori no site da Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS;

8.11. A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos;

8.12. O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;

8.13. Será considerado classificável nesta etapa o candidato que obtiver pontuação mínima de 23 (vinte e três) pontos;

8.14. A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos nas duas etapas;

8.15. A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de 60 (sessenta) pontos;

8.16. O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia 13 de maio de 2025, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS;

8.17. Após, a 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, no dia 14 de maio de 2025 conforme modelo no ANEXO V, através do e-mail: sme@educacao.arroiogrande.rs.gov.br;

8.18. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

8.19. O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.20. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.21. A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no dia 15 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;

8.22. Os candidatos classificáveis e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

8.23. Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer no departamento pedagógico da SME, sito à rua Dr. Monteiro, 697, das 08:00h às 11:00h, para a assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;

8.24. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará ELIMINADO deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.25. A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da SME.

IX. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 9.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Arroio Grande, garantindo a transparência do processo;
- 9.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas neste edital;
- 9.4. Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão organizadora.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- 10.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;
- 10.3. A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;
- 10.4. O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 10.5. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, deste edital;
- 10.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria;
- 10.7. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste edital;
- 10.8. Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Grande, 05 de maio de 2025.

Paulo Francisco Cardoso Serpa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
05/05/2025	Publicação do Edital nº01/2025- Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do programa Brasil Alfabetizado- PBA/ Ciclo 2025.
05/05/2025 à 08/05/2025	Período de inscrições online.
09/05/2025	Publicação do resultado da 1ª etapa. Convocação para 2ª etapa.
12/05/2025	Realização da 2ª etapa.
13/05/2025	Divulgação do resultado da pontuação na entrevista; Divulgação do Resultado Final Preliminar;
14/05/2025	Interposição de recurso do resultado Final preliminar;
15/05/2025	Divulgação do resultado da análise recursal; Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública; Divulgação do edital de convocação dos aprovados na seleção pública.
16/05/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

ANEXO II

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: ____

Endereço completo:

Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone para contato: (____) _____

E-mail: _____

2. ESCOLARIDADE

- () Ensino Médio Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Licenciatura em:

Outras formações/cursos relacionados à Educação:

3. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (se houver)

Já atuou como alfabetizador? () Sim () Não

Se sim, informe o local e período:

Já participou do Programa Brasil Alfabetizado? () Sim () Não

Se sim, informe o ano e município:

4. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Dias disponíveis:

Turnos disponíveis: () Manhã () Tarde () Noite

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Já participou de algum curso de formação para alfabetizadores? () Sim () Não

Se sim, qual? _____

Possui vínculo com alguma instituição de ensino ou organização social?

() Sim () Não. Qual? _____

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (anexar cópias no formulário)

I. Cédula de Identidade (RG);

II. CPF;

III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar;

IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

V. Comprovante de Residência atualizado;

VI. Ficha de Inscrição – Anexo II;

VII. Diploma do Magistério (curso normal) ou de Curso de Curso Superior, na área da educação, preferencialmente de Licenciatura em Pedagogia. Se estiver cursando, comprovante de matrícula atualizado.

VIII. Se possuir experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular, apresentar comprovante, atestado/declaração;

IX- Currículo Vitae/ Currículo Lattes.

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas e critérios do Programa Brasil Alfabetizado para atuação voluntária como Professor Alfabetizador.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

ANEXO II

Documentação	Entregue Sim	Entregue Não
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Certificado de reservista ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral		
Ficha de inscrição;		
Diploma do Magistério (curso normal) ou de Curso de Curso Superior, na área da educação, preferencialmente de Licenciatura em Pedagogia. Se estiver cursando, comprovante de matrícula atualizado;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;		
Currículo vitae/currículo lattes		

O (a) candidato (a) que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Arroio Grande/RS: /___/_____.

Assinatura do (a) candidato (a):

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

Eu, _____, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)

Descrição	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Magistério, Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Normal.	03 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 40 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado.	02 pontos	
Certificado de graduação em áreas afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	04 pontos	
Certificado de pós-graduação em área afins com a alfabetização de jovens, adultos e idosos não alfabetizados, limitando-se a 01 (um) certificado.	04 pontos	

TOTAL GERAL: 15 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação não cumulativa)

Descrição	Pontuação Máxima	Valor Obtido (calculado pela Banca)
Experiência de até 01 (um) ano	01 ponto	
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos	02 pontos	
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos	03 pontos	
Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos	04 pontos	
Experiência acima de 05 (cinco) anos	05 pontos	



RESULTADO FINAL: (Uso exclusivo da Secretaria)

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA: _____

Arroio Grande/RS _/_____/_____.

Assinatura da Comissão:

1. _____

2. _____

3. _____

ANEXO IV (uso exclusivo da SME)

CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISES E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO (calculado pela Banca)
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação	15	
B	Conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	05	
C	Experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos ou educação popular	15	
D	Dinâmica e desempenho na Entrevista	05	

PONTUAÇÃO TOTAL: 40

RESULTADO FINAL:

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA: _____

Arroio Grande/RS _ / _ / _____.

Assinatura da Comissão:

1. _____

2. _____

3. _____



MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO
ALFABETIZADORES BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)
– CICLO 2025.

Eu, _____, portador do CPF de N.º
_____, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e
Composição de Banco de Bolsistas do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, apresento recurso
perante a comissão do referido Processo de Seleção contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

() Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª Etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras externas, listando-as abaixo:

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	

Arroio Grande/RS, __de _____de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, EDITAL N° 01/2025 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO URBANO OU RURAL DO MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE/RS.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Arroio Grande/RS, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, em jornada de trabalho com carga horária de 12 (doze) horas semanais e no mínimo de 600 (seiscentas) horas anuais, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado, bem como tenho disponibilidade para eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica gestora da SME.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Arroio Grande//RS, _____/_____/2025.

(assinatura)

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo2025